



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

Lei Ordinária nº. 927, de 23 de abril de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a declarar como inservíveis três veículos automotores doados pelo INCRA e a proceder à sua alienação, e dá outras providências".

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito do Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no usa de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

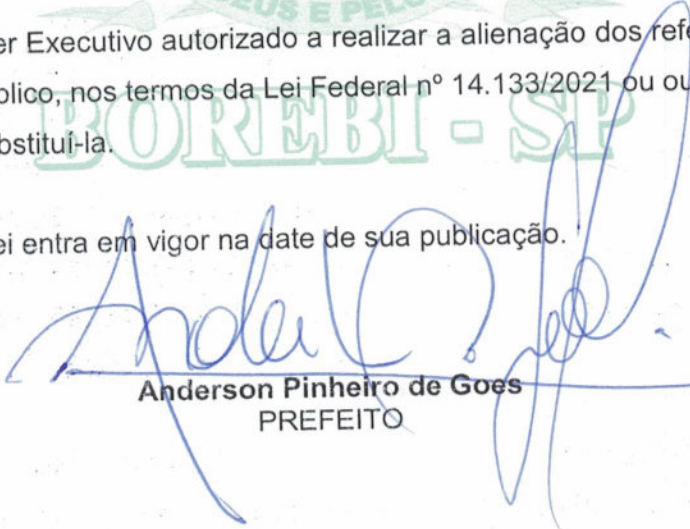
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar como inservíveis para o serviço público três veículos automotores doados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Parágrafo Único. Os veículos referidos no caput são os seguintes:

- I - Car/Caminhonete/Aber C. Dup, Diesel, Ano/Modelo 2006/2006, Cor Branca, Placa Djp-1853, Renavam 892447400, Chassis 93xjnk3406c645009;
- II - Car/Caminhoneta/Furgão, Gasolina, Ano/Modelo 1990/1990, Cor Azul, Placa Crh-057 Renavam 426652347, Chassis 9bd14600018122775,
- III - Car/ Caminhonet /Aber C Dup, Diesel, Ano/Modelo 2006/2006, Cor Branca, Placas Djp-1852, Renavam 89 2447460 Identificado Como Patrimônio Da Administração Pública Municipal Pala Plaqueta N° 01552.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação dos referidos veículos, mediante leilão público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou outro instrumento legal que vier a substituí-la.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Anderson Pinheiro de Goes
PREFEITO